



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2261 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **Prefeita do Município de Quissamã**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

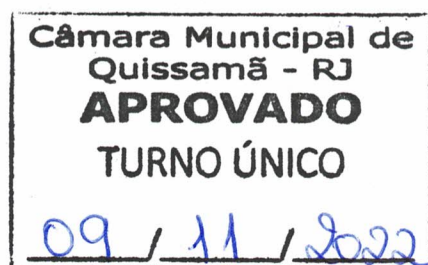
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para a prestação de serviços específicos de natureza previdenciária na modalidade de atendimento fora das unidades do INSS.

Art. 2º O Acordo, de que trata o artigo anterior, permite que os Entes da Federação Brasileira realizem, em favor de seus cidadãos, a prestação de serviços, orientações e instrução e preparação de requerimentos de serviços em âmbito previdenciário fora das unidades do INSS, mediante sistemas eletrônicos específicos a serem disponibilizados, para posterior análise do INSS, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 17 de Novembro de 2022


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita




Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 18 / 11 / 2022

Edição: 2112


Assinatura
Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207